

CONTAS TCMSP 2023



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REFERENTE ÀS CONTAS DO TRIBUNAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023**

Trata-se da análise do parecer prévio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP sobre suas próprias contas e de seu Fundo Especial de Despesas, relativas ao exercício de 2023, ora encaminhado à apreciação desta Comissão, nos termos regimentais.

Por unanimidade, o Egrégio Tribunal decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das suas contas relativas ao exercício 2023, baseando sua decisão no Relatório Anual de Fiscalização – Tribunal de Contas do Município de São Paulo, elaborado pelo seu corpo de auditores, que instrui o processo.

O referido parecer concluiu pela regularidade contábil, orçamentária, financeira e patrimonial relativas ao exercício de 2023, destacando-se os seguintes aspectos:

Aspecto da Gestão

O orçamento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP aprovado para 2023 totalizou R\$ 463,4 milhões, dos quais R\$ 462,2 milhões foram destinados a dotações na Unidade TCMSP e R\$ 1,3 milhão no Fundo Especial de Despesas do TCMSP - FEDTCMSP, representando 0,48% do orçamento do Município de São Paulo para o mesmo exercício, percentual superior ao apresentado em 2022, de 0,46%.

Os recursos para o custeio das atividades do TCMSP advêm de transferências do Poder Executivo, constitucionalmente previstas, denominadas duodécimos, e dos recursos do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas Município de São Paulo (FEDTCMSP), elencados no artigo 3º da Lei Municipal nº 15.025/09

A despesa orçamentária empenhada em 2023 alcançou o montante de R\$ 389,3 milhões, demonstrando uma economia orçamentária de R\$ 74,2 milhões, 16% do inicialmente orçado.

As despesas relacionadas a “Pessoal e Encargos Sociais” representaram 82,6% da despesa total empenhada, perfazendo um total de 321,7 milhões.

CONTAS TCMSP 2023



No que se refere ao limite de suplementação orçamentária, constatou-se a observância do disposto no artigo 42 da Lei Municipal nº 17.839/22, de até 10% para abertura de créditos adicionais suplementares por ato próprio.

As receitas arrecadadas e as transferências financeiras líquidas totalizaram R\$ 393,9 milhões e as despesas empenhadas, R\$ 389,3 milhões, resultando em um superávit decorrente da execução orçamentária de R\$ 4,7 milhões.

Em relação à gestão financeira, o TCMSP registrou superávit de R\$ 21,8 milhões. O superávit registrado foi direcionado para atender restos a pagar e outros desembolsos operacionais, consumindo R\$ 6,3 milhões do caixa. Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 35,1 milhões, uma diminuição real de 17,8% em relação ao saldo anterior atualizado pelo IPC-Fipe Geral.

Quanto aos restos a pagar de 2023, foram inscritos R\$ 17,1 milhões, o que representa 4% da despesa empenhada

Conclusão

As verificações e análises pormenorizadas efetuadas no relatório dos auditores do Tribunal evidenciam a regularidade contábil, orçamentária, financeira e patrimonial relativas ao exercício de 2023 do TCMSP e de seu Fundo Especial de Despesas, não registrando infringências ou impropriedades capazes de macular a regularidade das contas apresentadas.

Considerando que referido relatório integra o parecer exarado pela Corte de Contas, conclui esta Comissão pela adequação do parecer em questão como elemento de instrução destinado a subsidiar o julgamento das contas pelo Plenário no sentido de sua regularidade, sem prejuízo das sugestões de melhoria e aperfeiçoamento apontados no parecer.

Em face do exposto, esta Comissão é FAVORÁVEL ao parecer do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e, por extensão, à aprovação das contas daquele órgão relativas ao exercício de 2023. É o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,